



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 663, de 26 de dezembro de 1.989.

Fixa o preço do serviço público /-
referido no artigo 43 e seus pará-
grafos, da Lei nº 523, de 30 de
outubro de 1.978, e dá outras pro-
vidências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa
Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e conside-/
rando os termos do artigo 43, do Código de Posturas do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Os serviços de remoção de materiais /
descritos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 523, de 30 de
outubro de 1.978 - Código de Posturas do Município, prestados pe-
la Prefeitura Municipal nos termos do parágrafo 2º do mesmo ar-
tigo e lei, serão cobrados à razão de Ncz\$ 10,00 (dez cruzados /
novos) o m3 (metro cúbico).

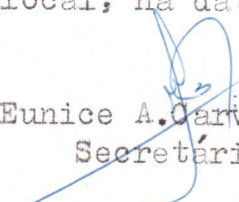
Parágrafo Único - O pagamento desse serviço públi-
co deverá ser feito pelo Munícipe beneficiado, na Tesouraria da
Prefeitura ou nos locais onde a mesma indicar, até o último dia
útil do mês no qual foi concluída a remoção dos materiais.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à par-/
tir de 1º de janeiro de 1.990, data em que ficarão revogadas as
disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de dezembro de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral